

LAVRASPREV- Instituto de Previdência Municipal de Lavras

PORTARIA N.º 0074/2021

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE a “**MARIA DE LOURDES COELHO SILVA**”*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, Resolve:

Art. 1º Conceder a **MARIA DE LOURDES COELHO SILVA**, CPF 786.668.486-34, esposa do ex-servidor aposentado Sr. **ANDRÉ VASCONCELOS SILVA** falecido em 17/05/2021, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, previsto no Art. 40, § 7º, inciso I da CF, de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 e considerando o disposto no art. 28, inciso I da Lei Municipal 3.082 de 16/12/2004, sendo o valor de 100% dos seus proventos a partir de 17/05/2021, conforme processo administrativo do LAVRASPREV, n.º 2021.07.0016-P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 17/05/2021.

LAVRAS- MG, 24 de agosto de 2021


LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente do LAVRASPREV